

FESTIVAL DE MÚSICA DE FORTALEZA 2018

EDITAL

A Prefeitura Municipal de Fortaleza torna públicas as normas e os procedimentos para a participação no Festival de Música de Fortaleza 2018, a ser realizado entre os meses de setembro e dezembro de 2018, em etapas que incluem desde o período de inscrição até as apresentações seletivas e a fase final, para as quais deverão ser observadas as normas e condições estabelecidas no presente Edital.

1. DO PÚBLICO-ALVO

1.1. Podem participar do Festival de Música de Fortaleza 2018 os artistas residentes no País e no exterior, com idade acima de 18 (dezoito) anos, que apresentem música inédita composta em língua portuguesa.

1.1.1. Considera-se música inédita a composição que ainda não tenha sido objeto de comunicação ou transmissão ao público, sob qualquer plataforma, ou fixação de qualquer natureza.

1.1.2. O candidato deve, no momento da inscrição, declarar-se responsável pelo caráter inédito da obra, seja em relação à letra, seja em relação à música.

1.2. É vedada a participação de Servidores Públicos do Município e ocupantes de cargos comissionados ou terceirizados com vínculo funcional com a Prefeitura Municipal de Fortaleza.

2. DA INSCRIÇÃO

As inscrições para o Festival de Música de Fortaleza 2018 ocorrerão no período de 14 de setembro a 12 de outubro de 2018, por meio de formulário de inscrições on-line, no endereço: <https://www.fortaleza.ce.gov.br/>

2.1. Arquivos eletrônicos necessários para a inscrição:

2.1.1. Formulário de inscrição on-line devidamente preenchido, com os seguintes anexos:

2.1.2. Foto de rosto frontal (jpg/png);

2.1.3. Frente e verso do RG (jpg/png);

2.1.4. Documento contendo o CPF (jpg/png);

2.1.2. Comprovante de residência atualizado – (no máximo 03 (três) meses) (jpg/png);

2.1.3. Gravação da música devidamente identificada com o nome do artista (mp3);

2.1.4. Letra da música (pdf);

2.1.5. Declaração de cessão de autoria da música concorrente poderá ser solicitada. No caso de composição em parceria, a declaração deverá ser conjunta com todos os compositores (pdf);

2.2. Sobre a desclassificação prévia:

2.2.1. O material sonoro que estiver inaudível e/ou identificado de forma confusa será automaticamente desclassificado.

2.2.2. Apenas será permitida a apresentação de uma única música por artista inscrito.

2.2.3. O candidato que não cumprir as exigências do presente edital, será automaticamente desclassificado.

2.2.4. Serão desclassificadas, já na fase de pré-seleção, as músicas cujo conteúdo seja considerado ofensivo, incitando a violência ou qualquer tipo de preconceito.

3. DAS CATEGORIAS

Poderão ser inscritos no Festival de Música de Fortaleza 2018 os mais variados gêneros da música, desde que seja comprovada a sua autoria e caráter de composição inédita, mediante declaração.

Para a etapa final, as músicas concorrentes deverão ser apresentadas em versões com tempo máximo de 3'30" (três minutos e trinta segundos).

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

1. Será formada uma comissão, com júri especializado, para análise dos documentos e deferimento das inscrições dos participantes. Adotando como critério de seleção, também, a originalidade da música, a criatividade da letra, a melodia e a harmonia.

2. Para julgamento das apresentações e escolha dos classificados, será formada uma comissão composta por 05 (cinco) profissionais com competência técnica musical, tanto nas duas eliminatórias, como para a etapa final, doravante denominada de Curadoria.

3. A Curadoria (Comissão Julgadora) selecionará 30 (trinta) canções que serão divididas entre as duas eliminatórias. Das duas etapas eliminatórias, serão escolhidas as 12 músicas finalistas, sendo 06 (seis) escolhidas em cada uma das etapas eliminatórias.

5. DOS SELECIONADOS

1. As músicas selecionadas para as duas etapas eliminatórias serão divulgadas no site da Prefeitura de Fortaleza no endereço <https://www.fortaleza.ce.gov.br/>, no dia 30 de outubro de 2018.

2. O candidato selecionado deverá enviar a letra da música registrada em cartório, no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas, a partir da divulgação do resultado, através do site do <https://www.fortaleza.ce.gov.br/>. Caso não o faça, a música será automaticamente desclassificada.

6. CRONOGRAMA

1. Inscrição: de 14 de setembro a 12 de outubro de 2018.

2. Divulgação de selecionados: 30 de outubro de 2018;

3. 1ª Eliminatória: dia 30 de novembro de 2018;

4. 2ª Eliminatória: dia 1º de dezembro de 2018;
5. Final: Dia 08 de dezembro de 2018.

7. ESTRUTURA

Serão disponibilizados para os participantes: arranjador, banda base, palco, som e iluminação.

8. APRESENTAÇÕES

1. A ordem das apresentações nas eliminatórias será definida mediante sorteio a ser realizado no dia 05 de novembro de 2018, às 15h30min, no Teatro São José, Praça da Bandeira, S/N, – Centro – Fortaleza / CE.
2. As apresentações acontecerão nas datas e locais abaixo relacionadas:
 - 1a Eliminatória: Teatro São José, Praça da Bandeira, S/N, – Centro, Município de Fortaleza, no dia 30 de novembro de 2018;
 - 2a Eliminatória: Teatro São José, Praça da Bandeira, S/N, – Centro, Município de Fortaleza, no dia 1º de dezembro de 2018;
 - Final: Aterro da Praia de Iracema, no Município de Fortaleza, no dia 08 de dezembro de 2018;

9. PREMIAÇÃO

9.1. A premiação para os participantes do Festival de Música de Fortaleza 2018 está assim definida:

9.1.1. Ao vencedor do Festival de Música de Fortaleza 2018, classificado em 1º lugar, será destinado como Prêmio um contrato no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para apresentação no Reveillon de Fortaleza/2019;

9.1.2. Ao classificado em 2º lugar, será destinado um Prêmio no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

Ao classificado em 3º lugar, será destinado um Prêmio no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

2. A partir da relação com as 12 (doze) músicas classificadas para a final, fica facultada à Prefeitura Municipal de Fortaleza a edição de CD e/ou DVD, além de um álbum virtual que ficará disponível no portal <https://www.fortaleza.ce.gov.br/>.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O acesso do público às apresentações é livre.
2. Caso haja equipamentos e/ou instrumentos específicos a serem utilizados pelo participante inscrito, estes deverão ser providenciados pelo mesmo com a devida

antecedência, sob pena de ter prejudicada sua apresentação e eventual desclassificação no festival.

3. O compositor ou intérprete que não comparecer ao ensaio geral será automaticamente desclassificado, não podendo subir ao palco na noite do evento para defender sua canção.

4. As decisões das comissões técnicas de seleção e avaliação são soberanas, não cabendo recursos em nenhuma das hipóteses.

5. Dúvidas relacionadas ao Festival de Música de Fortaleza 2018 deverão ser encaminhadas através do site <https://www.fortaleza.ce.gov.br/>.

6. Finalistas deverão autorizar o uso das músicas para gravação e veiculação.

Fortaleza, 12 de setembro de 2018.